

MUDANÇA

Ouro Preto fará desfile cívico na avenida Capitão Sívio

(Da Redação) A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Semece) promoverá, na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, desfile cívico alusivo à Independência do Brasil, em 7 de setembro, a partir das 17h.

Neste ano, pela primeira vez, o desfile não ocorrerá na avenida Daniel Comboni, devido a questões logísticas e à necessidade de um espaço mais amplo. O evento será realizado na avenida Capitão Sívio Gonçalves de Farias, em frente ao Bosque Municipal.

De acordo com a diretora do Departamento de Ensino

Foto- Assessoria/Divulgação



No Distrito Rondominas, o evento ocorrerá no dia 6 de setembro

da Semece, Josimária Rosa Pereira, um palco será montado na avenida, na esquina com a rua do bosque. As arquibancadas serão instaladas às margens do local. A concentração dos participantes do desfile acontecerá em frente à Uni-

dade Integrada de Segurança Pública (Unisp).

Ainda segundo Josimária Pereira, desfilarão na avenida aproximadamente 6.500 pessoas, incluindo alunos de escolas municipais, estaduais, particulares e de faculdades,

além de representantes de diversas instituições e entidades, como Polícia Militar (PM), Corpo de Bombeiros, Polícia Civil (PC), as fanfarras, entre outros.

Com informações da Assessoria de Imprensa.

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - Bel. RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta - VALQUÍRIA CAPELAZO

EDITAL

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como por requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da referida contratação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, na cidade de Brasília-DF, do Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária - nº 155552991830, firmado em 26 de fevereiro de 2014 (26/02/2014), garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel situado na Rua Maringá, Lote de Terras Urbano nº 05-B, Quadra 110, do Setor 03.01-Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 37.948, vem pelo presente **INTIMAR: CLEZIOMAR DIAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.386.462-49, com endereços na Avenida Carlos Correia Borges, nº 1651, ap. 402, bairro Vila Nova, na cidade de Maringá-PR e Rua Maringá, Lote nº 05-B, Quadra 110, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos **vendidos atualizados até 16 de junho de 2023 (16/06/2023)**, correspondente a **RS 16.391,67 (dezesseis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**, sujeitos à atualização até a data do efetivo pagamento, bem como despesas com intimação.

Vossa Senhoria deverá purgar a mora no 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Júlio Guerra, 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta de 08:00 h às 15:00 horas, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação.

Salientamos ainda, que V.ª S.ª poderá efetuar a purga da mora na agência credora AG MARINGÁ-PR, detentora do financiamento, dentro do prazo definido neste edital de intimação.

Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 29 de agosto de 2023.

Bela. Renata Lopes Mazzioli
Oficiala Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - Bel. RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta - VALQUÍRIA CAPELAZO

EDITAL

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como por requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da referida contratação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, na cidade de Brasília-DF, do Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária - nº 155552991830, firmado em 26 de fevereiro de 2014 (26/02/2014), garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel situado na Rua Maringá, Lote de Terras Urbano nº 05-B, Quadra 110, do Setor 03.01-Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 37.948, vem pelo presente **INTIMAR: NILCELIA TAVARES PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.766.322-87, com endereços na Avenida Carlos Correia Borges, nº 1651, ap. 402, bairro Vila Nova, na cidade de Maringá-PR e Rua Maringá, Lote nº 05-B, Quadra 110, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos **vendidos atualizados até 16 de junho de 2023 (16/06/2023)**, correspondente a **RS 16.391,67 (dezesseis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**, sujeitos à atualização até a data do efetivo pagamento, bem como despesas com intimação.

Vossa Senhoria deverá purgar a mora no 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Júlio Guerra, 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta de 08:00 h às 15:00 horas, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação.

Salientamos ainda, que V.ª S.ª poderá efetuar a purga da mora na agência credora AG MARINGÁ-PR, detentora do financiamento, dentro do prazo definido neste edital de intimação.

Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 29 de agosto de 2023.

Bela. Renata Lopes Mazzioli
Oficiala Substituta

Siga nossas redes sociais

f **Jornalcp**

t **Correipopular_**

y **Youtube/cpnaweb**

i **Correipopularro**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 002 ao Contrato N° 009/PJM/2023
Processo n°: 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato e o prazo para entrega ficam prorrogados por até 30 (trinta) dias.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 31 de agosto de 2023.

Assinam:
REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA
Almir Soares
Antônio Zotesso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Data: 31/08/2023 09:23:36

Usuário: CLAUDINEY TAVARES / 607.***.***-87

Alteração Orçamentária

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

DECRETO Nº 122, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº 1208/2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 91.121,57 (noventa e um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	286	02.09.00	15.452.0013.2049	4.4.90.51.00	0.2.500.0000	
Recurso					0.2.500.0000	91.121,57

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 30 de Agosto de 2023

ANTONIO ZOTESSO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Data: 31/08/2023 09:43:14

Usuário: CLAUDINEY TAVARES / 607.***.***-87

Alteração Orçamentária

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

DECRETO Nº 123, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº 1209/2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	68	02.04.01	12.361.0010.2035	3.3.90.39.00	0.1.500.1001	
Recurso	15	02.01.00	04.122.0003.2004	3.3.70.41.00	0.1.500.0000	5.460,00
Crédito	106	02.04.02	12.122.0004.2008	3.3.90.39.00	0.1.500.1001	
Recurso	15	02.01.00	04.122.0003.2004	3.3.70.41.00	0.1.500.0000	2.702,04
Crédito	106	02.04.02	12.122.0004.2008	3.3.90.39.00	0.1.500.1001	
Recurso	16	02.01.00	04.122.0003.2004	3.3.71.70.00	0.1.500.0000	48.729,06
Crédito	106	02.04.02	12.122.0004.2008	3.3.90.39.00	0.1.500.1001	
Recurso	52	02.02.00	99.999.0004.9999	9.9.99.99.00	0.1.500.0000	100.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 30 de Agosto de 2023

ANTONIO ZOTESSO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Data: 31/08/2023 10:05:22

Usuário: CLAUDINEY TAVARES / 607.***.***-87

Alteração Orçamentária

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

DECRETO Nº 125, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº 1211/2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 10.921,76 (dez mil, novecentos e vinte e um reais e setenta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	122	02.05.01	10.301.0011.2046	3.3.90.30.00	0.1.500.1002	
Recurso	157	02.05.02	10.122.0004.2009	3.3.90.33.00	0.1.500.1002	5.356,23
Crédito	122	02.05.01	10.301.0011.2046	3.3.90.30.00	0.1.500.1002	
Recurso	160	02.05.02	10.122.0004.2009	4.4.90.52.00	0.1.500.1002	5.565,53

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 30 de Agosto de 2023

ANTONIO ZOTESSO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CNPJ 84 722 933/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

Data: 31/08/2023 09:51:05

Usuário: CLAUDINEY TAVARES / 607.***.***-87

Alteração Orçamentária

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

DECRETO Nº 124, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº 1210/2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 6.031,00 (seis mil, trinta e um reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	269	02.06.01	08.244.0012.1005	4.4.90.51.00	0.2.500.0000	
Recurso					0.2.500.0000	6.031,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 30 de Agosto de 2023

ANTONIO ZOTESSO

PREFEITO

PEDIDO DE LICENÇA DE PREVIA

O empreendimento **CONFINAMENTO SANTA CRUZ**, Localizado na **RO-010 ABAITARA, LOTE 21-A GLEBA 05, KM 23**, Zona Rural do Município de PIMENTA BUENO – Rondônia, inscrito no CNPJ: **50.317.168/0001-01**, torna público que requereu a **Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**, em **05/05/2023** a **Licença de Prévia nºS.2023.197**, conforme o processo nº **LP/196/2023**, para a atividade de Criação de bovinos confinados em regime de confinamento com sistema de manejo de dejetos líquidos com área de 42 hectares ,porte excepcional e médio **potencial poluidor**.

Documento assinado digitalmente



EDEVANDRO TENORIO DA SILVA
Data: 31/08/2023 11:32:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O empreendimento **CONFINAMENTO SANTA CRUZ**, Localizado na **RO-010 ABAITARA, LOTE 21-A GLEBA 05, KM 23**, Zona Rural do Município de PIMENTA BUENO – Rondônia, inscrito no CNPJ: **50.317.168/0001-01**, torna público que requereu a **Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**, em **05/05/2023** a **Licença de Instalação nºS.2023.197**, conforme o processo nº **LI/178/2023**, para a atividade de Criação de bovinos confinados em regime de confinamento com sistema de manejo de dejetos líquidos com área de 42 hectares ,porte excepcional e médio **potencial poluidor**

Documento assinado digitalmente



EDEVANDRO TENORIO DA SILVA
Data: 31/08/2023 11:34:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O empreendimento **CONFINAMENTO SANTA CRUZ**, Localizado na **RO-010 ABAITARA, LOTE 21-A GLEBA 05, KM 23**, Zona Rural do Município de PIMENTA BUENO – Rondônia, inscrito no CNPJ: **50.317.168/0001-01**, torna público que requereu a **Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**, em **17/04/2023** a **Licença de Instalação nºS.2023.197**, conforme o processo nº **LO/242/2023**, para a atividade de Criação de bovinos confinados em regime de confinamento com sistema de manejo de dejetos líquidos com área de 42 hectares ,porte **excepcional e médiopotencial poluidor**.

Documento assinado digitalmente



EDEVANDRO TENORIO DA SILVA
Data: 31/08/2023 11:34:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 86/2023**
Processo Administrativo: **2421/2023**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Adjudicatário: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - 09.381.459/0001-57.

Valor Total Adjudicado: R\$ 1.079,00 (mil e setenta e nove reais).

Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de agosto de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDEL
Assessor Executivo de Gabinete



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SEMAF

Ofício nº. 50/SEMAF/PMNBO. Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 31 de agosto de 2023

Ao Ilmo. Sr.
FABIANO FERNANDES
Representante Legal da Empresa
EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDÔNIA - LTDA
Ji - Paraná - Ro.

Ilmo. Senhor,

Considerando que aos Municípios o produto da arrecadação do Imposto da União sobre Renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ele, suas autarquias e pelas fundações que instituem e mantiverem, nos termos do inciso I, do art. 158 da Constituição Federal que seja destacado nas notas fiscais o valor das retenções do IRRF de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

Solicitamos ainda que, a empresa EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDÔNIA - LTDA, nos informe, se a mesma se enquadra em algumas das hipóteses do Capítulo III, art 4º da Instrução Normativa acima citada.

Anexo a este documento segue Decreto nº 1605/2023;

Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Nova Brasilândia D'Oeste / RO a pessoas jurídicas e dá outras providências.

Sem mais para o momento, agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
WESLEY LOPES
Sec. Munic. De Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 1605/2023

Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO a pessoas jurídicas e dá outras providências.

O Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 158, I da Constituição de 88 determina que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos, a qualquer título pela administração direta, pelas autarquias e fundações municipais;

Considerando a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

Considerando que as regras aplicadas pela União, na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, estão regulamentadas na instrução normativa 1.234, de 12 de dezembro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil;

Considerando ainda, que a receita com o IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pela administração direta, pelas autarquias e pelas fundações do Município de Nova Brasilândia D'Oeste /RO pertencem ao Município e que a responsabilidade na gestão fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, enseja ação planejada e transparente, em que se previnam os riscos e se corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas,

DECRETA

Art. 1º. Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá ser observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e suas respectivas alterações.

Art. 2º. Os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município, ficam obrigados, a partir da competência de julho de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na instrução normativa 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º. Ficando os ordenadores de despesas da administração direta, autárquica e fundacional responsáveis pelas retenções, e pelos recolhimentos ao Tesouro Municipal, do produto da retenção do imposto de renda retido na fonte de que trata este decreto.

Art. 4º. Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de DAM (Documento de arrecadação Municipal) sendo os processos enviados ao CFT (Coordenadoria de Fiscalização e Tributação) para o devido procedimento adotado no sistema financeiro e contábil do Município.

Art. 5º. Os comprovantes da retenção na fonte de que trata esta norma deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, ficando à disposição da Controladoria-Geral do Município e dos órgãos de Controles Externos.

Art. 6º. A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica aos empenhos e às liquidações já efetuadas.

Art. 7º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

§ 1º. Nos casos específicos das instituições financeiras que promovam o débito automático quando da utilização de serviços como TED, DOC e outros, essas entidades poderão optar por enviar fatura mensal referente aos serviços utilizados, que seguirá o fluxo da despesa pública, culminando no pagamento.

§ 2º. Ficam os fornecedores que enviam documentos onde o pagamento deva ser realizado via código de barras ou código pix e ainda os fornecedores que promovam o débito em conta, obrigados a regularizar, até o dia 31 de agosto de 2023, a situação no documento de cobrança a ser apresentado ou em relação ao débito automático para fins de atendimento ao disposto no caput.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO 17 de agosto de 2023

Hélio da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELENO DA SILVA (CPF ##9852-##), em 17/08/2023 - 11:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigbrasilandia.baixanota.com.br/documento/assinado/9998>. Folha 3 de 3

AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931

SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL
AUDISNEI ROSA LEANDRO - CRC-RO: 005490/0-6
Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábil em geral
Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
MINUTA DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**MINUTA DE AVISO DE EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE)), Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1264.-1/2023.
b) FONTE DE RECURSOS: PROPRIO.
c) ABERTURA: 20/09/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R\$ 245.921,66.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão de Contratação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de agosto de 2023.

Maikk Negri
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 0196/2023

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre - Fone 069 3621-2580 - CEP. 76.935-000
São Francisco do Guaporé - Rondônia



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
MINUTA DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**MINUTA DE AVISO DE EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS, CAMARAS E PROTETORES) CONVENIO Nº 094/2022/PGE/DER-RO, Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1404.-1/2023.
b) FONTE DE RECURSOS: CONVENIO Nº 094/2022/PGE/DER-RO
c) ABERTURA: 18/09/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R\$ 121.238,00

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão de Contratação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de agosto de 2023.

Maikk Negri
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 0196/2023

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre - Fone 069 3621-2580 - CEP. 76.935-000
São Francisco do Guaporé - Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 874-1/SEMOURB/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/
CPL/2023**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, ADJUDICO E HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 874-1/SEMOURB/2023, QUE TEM POR OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO (LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, RELÊ FOTO ELÉTRICO, FITAS E CABOS ELÉTRICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO, PARA ATENDER UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NOS AUTOS.

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): TALITA YURI COMERCIO DE ELETRONICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP - CNPJ 09.057.406/0007-70, NO VALOR TOTAL DE R\$ 110.915,70 (CENTO E DEZ MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS); COMERCIAL DE ALIMENTOS AMIGOS LTDA - ME, CNPJ: 05.911.261/0001-87, NO VALOR TOTAL DE R\$ 23.350,50 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 134.266,20 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 31 DE AGOSTO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**AVISO DE EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA, Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 526.-1/2022.
b) FONTE DE RECURSOS: Convênio nº917889/2021.
c) ABERTURA: 21/09/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R\$ 621.500,00

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão de Contratação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de agosto de 2023.

Maikk Negri
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 0196/2023

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre - Fone 069 3621-2580 - CEP. 76.935-000
São Francisco do Guaporé - Rondônia



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Pregão Eletrônico

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico/Registro de preço nº 108/2023**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico/Registro de preço do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONER, RECARGA DE TONER E LIMPEZA DE IMPRESSORA., Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração.

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1256-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 25/09/2023 às 09h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R\$ 626.600,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de agosto de 2023.

Maikk Negri
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre - Fone 069 3621-2580 - CEP. 76.935-000
São Francisco do Guaporé - Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023
Processo nº 354/2023**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal.

Tendo como Objeto: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA E ELÉTRICA) EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT'S (PARADE) E AR CONDICIONADO DE JANELA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, Valor estimado R\$ 293.116,67 (duzentos e noventa e três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. 354/2023.**

Data para cadastro de proposta: a partir do dia **01 de Setembro de 2023, às 10:00.**

Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **15 de Setembro de 2023, às 10:00.** Horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 31 de Agosto de 2023

Jhonata Rocha Martins dos Santos
Pregoeiro